



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23353.000215/2019-44

CONTRATO 05/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2019 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
CAMPUS RIO DO SUL E A EMPRESA L R
VALLE MAQUINAS LTDA.**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Rio do Sul, com sede na Estrada Geral do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC CEP 89163.356, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, Bairro Canta Galo na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89163.348, inscrito no CPF sob nº 741.652.590-04, RG nº 2063258269, SJS/II RS, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 287/2016, de 27/01/2016, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **L R VALLE MAQUINAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.913.900/0001-53, sediado(a) na Rua XV de novembro, nº 1852, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, 89160-033, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THAIS CAMPESTRINI, portador da Carteira de Identidade nº 5578815, expedida pela SESP/SC e CPF nº 089.406.219-05 tendo em vista o que consta no Processo nº 23353.000215/2019-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Grupo	item	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor da hora
-------	------	--------	---------	------------------------	---------------

6	11	500	horas	Mão de obra para conserto e manutenção de tratores e micro-tratores	R\$ 69,60
	12	30.000	R\$	Desconto sobre peças utilizadas para o conserto e manutenção de tratores e micro-tratores	3,34%
7	13	500	horas	Mão de obra para conserto e manutenção de implementos agrícolas	R\$ 68,80
	14	30.000	R\$	Desconto sobre peças utilizadas para o conserto e manutenção de implementos agrícolas	3,70%

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/03/2019 e encerramento em 10/03/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor estimativo homologado desta contratação é de R\$ 125.062,10 (cento e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e dez centavos).
- 3.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158458

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Elemento de Despesa: 339030/25 e 33.90.39/16

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLAUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinaturas manuscritas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. A contratada deve atender a legislação referente às NR's - Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Conforme determina a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

9.2 A contratada deve se responsabilizar ao cumprimento das referidas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como fornecer a documentação comprobatória quando solicitado pelo Fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDACÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio do Sul-SC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio do Sul, 11/03/2019.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
CAMPUS RIO DO SUL
CNPJ: 10.635.424/0002-67

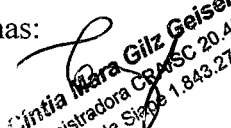


L R VALLE MAQUINAS LTDA
31.913.900/0001-53



Ajla Maristela Opaloski Piedade
Contadora CRC/SC 027689/O-6
I.F.C. - Rio do Sul

Testemunhas:


Cíntia Mara Gilz Geiser
Administradora CRP/SC 20.460
Matrícula Sica 1.843.278

CAMPUS EIRUNEPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. CONTRATADO (A): ROMÁRIO RODRIGUES BELEM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Professor Substituto por 01 (UM) ano. VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 06/03/2020, em conformidade com o Contrato nº 006/2018. SIGNATÁRIOS: LEANDRO AMORIM DAMASCENO pelo Contratante e ROMÁRIO RODRIGUES BELEM, pelo (a) Contratado (a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 06/2019. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Uruçuca e ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS PEDREIRA. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 18/02/2019. TÉRMINO: 17/08/2019. ASSINAM: AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE, pelo IF Baiano e ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS PEDREIRA, pela parte Contratada.

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158442

Processo: 23330000334201965. Objeto: Aquisição de carnes, embutidos e derivados de leite para o Campus Guanambi. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 13/03/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - Zona Rural, S/n, Guanambi/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 12/03/2019) 158442-26404-2018NE800009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 158442

Processo: 23330000338201943. Objeto: Aquisição de reagentes para o Pavilhão de Laboratórios do IF Baiano - Campus Guanambi. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 13/03/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - Zona Rural S/n Guanambi/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 12/03/2019) 158442-26404-2018NE800009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 158442

Processo: 23330000341201967. Objeto: Aquisição de cereais, produtos de mercearia, enlatados, leguminosas, farináceos, condimentos e descartáveis. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 13/03/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - Zona Rural, S/n, Guanambi/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCIO LUIS BASTOS DA SILVA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 12/03/2019) 158442-26404-2018NE800009

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158277

Número do Contrato: 3/2017. Processo: 23332000526201617. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 0520/2002 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$176.930,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 12/03/2019.

(SICON - 12/03/2019) 158277-26404-2019NE800006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/IFC/2019. CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A) GUSTAVO VICENTE; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/03/2019 a 31/07/2019; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas/semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.126,31, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 449,97, totalizando R\$ 3.576,28. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019; JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR, pelo Contratante e GUSTAVO VICENTE, pelo(a) Contratado(a).

EDITAL Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Avançado Abelardo Luz, instituído pelo Edital nº 003 de 22/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2019, seção 3, pag. 50; Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23348.000216/2019-68; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Sara Eulália Coelho	97,00
2º	Samuel Fernandes Pimenta	69,48
3º	Everaldo Agostinho de Araújo	56,51

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR

EDITAL Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 007 de 23/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2019, seção 3, pag. 50; Área: Sociologia; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.000056/2019-47; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Suelen Cristine Fruneaux	93,72
2º	Dirceu Pelegriño Vieira	82,60
3º	Matheus Camara Salvi	58,20
Desclassificado	Rosana Cristina de Borba	--
Desclassificado	Maria Cândida de Azambula de Ávila	--
Desclassificado	Roberto Antonio Caplotti da Silva	--
Desclassificado	Vera Lúcia Heringer	--

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 35 DE 12 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (substituto), por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais, para o Campo de Conhecimento: Letras - Línguas, para o Campus Araquari. As inscrições serão realizadas no período de 15/03 à 25/03/19, presencialmente no endereço Rodovia BR 280, km 27 - Colégio Agrícola, Araquari/SC ou pelo endereço eletrônico cgp.arauari@ifc.edu.br. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no IFC - Campus Araquari, no site <http://http://arauari.ifc.edu.br/> ou <http://ifc.edu.br/>.

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR
CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158458

Processo: 23353000215201944. PREGÃO: SISPP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - RIO DO SUL/ CNPJ Contratado: 16569609000116. Contratado: JEFFERSON LUIS LOPES - Objeto: Contratação de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis. Mão de obra para conserto e manutenção de equipamentos de motores elétricos com desconto sobre peças utilizadas. Valor da hora R\$96,00, percentual de desconto 5%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2019 a 10/02/2020. Valor Total: R\$86.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800139. Fonte: 8100000000 - 2019NE800140. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 12/03/2019) 158458-26422-2019NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158458

Processo: 23353000215201944. PREGÃO: SISPP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE RIO DO SUL/ CNPJ Contratado: 31913900000153. Contratado: L R VALLE MAQUINAS LTDA - Objeto: Contratação de serviços de manutenção de bens móveis. Mão de obra para o conserto e manutenção de tratores, micro tratores e implementos agrícolas. Valor da hora da manutenção de tratores e micro tratores (item 11 e 12) R\$69,60 e 3,34% de desconto. Valor da hora da manutenção de implementos agrícolas (item 13 e 14) R\$68,80 e 3,70% de desconto. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020. Valor Total: R\$127.100,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800141. Fonte: 8100000000 - 2019NE800142. Data de Assinatura: 11/03/2019.

(SICON - 12/03/2019) 158458-26422-2019NE800009

CAMPUS SOMBRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158462

Processo: 23354001685201834. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. Total de Itens Licitados: 154. Edital: 13/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n Cx Postal 04, Bairro Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158462-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

FLÁVIO JOSÉ PETTENON
Diretor Administração Planejamento

(SIASGnet - 12/03/2019) 158462-26422-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

O IFC - Campus Santa Rosa do Sul declara que o vencedor do Pregão Eletrônico 01/2019, item 1, foi a empresa ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.531.343/0001-08 pelo valor de R\$ 173.811,60.

FLÁVIO JOSÉ PETTENON
Diretor de Administração e Planejamento

(SIDEI - 12/03/2019) 158462-26422-2019NE800001

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 152290

Processo: 23476000072201984. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAT. CNPJ Contratado: 11955729000138. Contratado: DS MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO - EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020. Valor Total: R\$90.683,33. Fonte: 8100000000 - 2019NE800015. Fonte: 8100000000 - 2019NE800016. Fonte: 8100000000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 12/03/2019) 152290-26422-2019NE800006

